

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2025

EDITAL nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 78/2025

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de móveis escolares para as unidades de ensino do município, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

Impugnante: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

I – Da impugnação

A impugnação versa sobre 03 (três) tópicos específicos, que são: a) Tópico 1: o impugnante alega que existem lacunas nos descritivos de determinados itens, fazendo assim diversos questionamentos e solicitando retificações; b) Tópico 2: o impugnante faz menção a necessidade da exigência de normas técnicas no edital, ou seja, alega que há omissão na exigência de certificações e requer retificação do edital; c) Tópico 3: o impugnante alega que o edital é omissivo quanto ao prazo para a entrega de amostras, em sendo assim, requer retificação do edital neste ponto.

Passamos aos fundamentos da decisão.

2 – Dos fundamentos da decisão

Diante de tais argumentos, a impugnação foi submetida a Secretaria Requisitante na qualidade de equipe de apoio, objetivando manifestação sobre os tópicos apontados.

Em ato contínuo, a Secretaria expediu um Comunicado Interno 278/2025, que faz parte integrante desta decisão, esclarecendo tópico por tópico da impugnação.

Comunicado expedido pela Secretaria é claro em destacar que assiste razão a impugnação apresentada, e que irá realizar as devidas retificações em pontos específicos do Termo de Referência.

Neste sentido, a Secretaria Requisitante requer a suspensão temporária do presente processo licitatório, a fim de que possa proceder os devidos ajustes, tornando o documento (Termo de Referência) claro, completo e adequado, de modo a evitar eventuais prejuízos à administração pública.

Nestes termos, passamos a decisão.

3 – Da decisão

Diante o exposto, conhecemos da presente impugnação, julgando pela Procedência, no sentido de cancelar a sessão do dia 04/07/2025 às 09:00hs, suspendendo

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com



temporariamente o presente processo licitatório, objetivando a reanálise e retificação do Termo de Referência e Edital, conforme observações realizadas pela Secretaria Requisitante no Comunicado Interno nº. 278/2025 anexo, e conforme fundamentos do item 2 desta decisão, evitando assim prejuízos à administração pública.

Lembramos ainda, que após as devidas retificações e tramites procedimentais, diante da modificação do edital, será publicada nova data para sessão do presente certame, respeitando a divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimento originais, nos termos do §1º do Artigo 55 da Lei 14.133/2021

Dar ciência aos interessados.

Publique-se.

Lucélia/SP, 03 de julho de 2025.

Tatiana Guilhermino Tazinazzio

Prefeita

Paula De Souza Araújo do Lago

Secretaria de Educação

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com